LEI MUNICIPAL Nº 2682 DE 03 DE MAIO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR A SUB PREFEITURA DO BAIRRO PARQUE SANTANA, ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar a Sub Prefeitura do bairro Parque Santana e adjacências.

Art. 2.º A localização, estruturação e nomeação de servidores, fica à cargo do Chefe do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 041/2016
Autor: Joel de Freitas Tinoco